



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2026

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65 - Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016, e de Conformidade com o artigo 24, X da Lei 8666/93, artigos 51 e 74, V, c/e §5º da Lei 14.133/2021, regulamentando o Decreto Municipal nº 081/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE OU DE INTERESSE do Município de Laranjeiras do Sul/PR, com a seguinte composição:

MEMBRO	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Marcos Reinaldo Coleth	Técnico em Desenho	Membro
Giana Franco de Andrade	Agente Administrativo IV	Membro
Gabriel Ferreira de Cristo	Assessor Jurídico	Presidente
Reinaldo Horst Rinaldi	Diretor da Secretaria de Obras e Urbanismo	Suplente

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens móveis e imóveis terá como atribuição a observância do Decreto Municipal de nº 081/2023, de 20 de setembro de 2023;

Art. 3º A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 309/2025 de 22 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 31 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal